



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

G.S. em 10 de OUTUBRO de 2018.

**PROCESSO: 0163/2018**

**ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 0163 de 2018**

Trata-se do Requerimento de Informação nº 0163/2018 do Deputado Alencar Santana Braga, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requerendo informações sobre número de professores admitidos por concurso e contrato, bem como repasses de recursos para a merenda escolar nos anos de 2016 e 2017.

Provocado, o Departamento de Planejamento e Normatização de Recursos Humanos - DEPLAN, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, assim se expressou:

Em contato com Centro de Planejamento Estudos e Análises - CEPEA desta Coordenadoria, fomos informados de que no ano de 2016 não houveram PEB I nomeados por concurso, e houveram 11.900 PEB II nomeados por concurso no mesmo ano.

Ainda no ano de 2016 houve 759 PEB I e 669 PEB II admitidos por contrato.

Em 2017 houve 1.577 PEB I e 3.758 PEB II foram nomeados por concurso. Enquanto 624 PEB I e 209 PEB II foram admitidos por contrato em 2017.

Quanto às questões 3, 4 e 7, a Coordenadoria de Orçamentos e Finanças desta Pasta informa que:

3 - Qual o montante de recursos efetivamente gasto na merenda escolar a partir de 2005 até 2017 ano a ano?  
Verificar planilha anexa a esta resposta.

4 - Qual os valores repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e quais os montantes de recursos próprio do tesouro estadual foram gastos com a merenda escolar a partir de 2005 até 2017 ano a ano?  
Verificar planilha anexa a esta resposta.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Obs.: não há registro de gasto em Tesouro Estadual à Alimentação Escolar;

7- No caso de recursos Federais, quais os valores repassados desde o início do Programa ano a ano? O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), popularmente conhecido como merenda escolar, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos. É considerado um dos maiores programas na área de alimentação escolar no mundo e é o único com atendimento universalizado.

O Programa tem sua origem no início da década de 40, quando o então Instituto de Nutrição defendia a proposta de o Governo Federal oferecer alimentação ao escolar. Entretanto, não foi possível concretizá-la, por indisponibilidade de recursos financeiros.

Na década de 50, foi elaborado um abrangente Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, denominado Conjuntura Alimentar e o Problema da Nutrição no Brasil. É nele que, pela primeira vez, se estrutura um programa de merenda escolar em âmbito nacional, sob a responsabilidade pública.

Desse plano original, apenas o Programa de Alimentação Escolar sobreviveu, contando com o financiamento do Fundo Internacional de Socorro à Infância (Fisi), atualmente Unicef, que permitiu a distribuição do excedente de leite em pó destinado, inicialmente, à campanha de nutrição materno-infantil.

:  
(<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-suplementares/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico>)

Hoje, o Sistema de Liberação de recursos disponível no site do FNDE, somente permite consulta da liberação a partir do ano 2000. Em anexo, constam os valores liberados à Secretaria da Educação

**FNDE-PROG.NAC.ALIMENTACAO ESCOLA**

**FONTE 005003135**

**ANO**

**REPASSES**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

2000	34.207.230,00
2001	30.766.594,00
2002	29.429.430,64
2003	31.858.611,20
2004	32.881.674,40
2005	40.198.073,40
2006	49.189.920,00
2007	54.160.568,00
2008	53.666.888,00
2009	91.531.312,40
2010	149.363.260,80
2011	129.133.608,00
2012	139.328.196,00
2013	141.920.043,20
2014	150.851.848,00
2015	159.701.412,00
2016	170.679.560,00
2017	204.755.158,80
2018	124.282.046,24
<b>TOTAL</b>	<b>1.817.905.435,08</b>

**Fonte:**  
**FNDE**

Provocado, ainda, o Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno - DAAA, da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, assim se manifestou:

**5 - Em que ano teve início o Programa - Enriquecimento da Merenda?**

Além dos itens supracitados, devem ser adquiridos outros tipos de produtos de características específicas e diferenciadas dos itens supracitados, nesta linha, existe há anos nesta Pasta, o Programa de Enriquecimento da Merenda Escolar - PEME, destinado à aquisição de alimentos perecíveis e frescos, como: frutas, verduras e legumes, temperos naturais, ovos e outros itens de pequeno volume para a escola, necessários para a complementação das refeições, de acordo com as referidas peculiaridades da cada região. Segundo publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Legislativo em 17-07-1996, revela que o PEME foi iniciado em 1996, como projeto piloto, para atender inicialmente 450 escolas, localizadas na



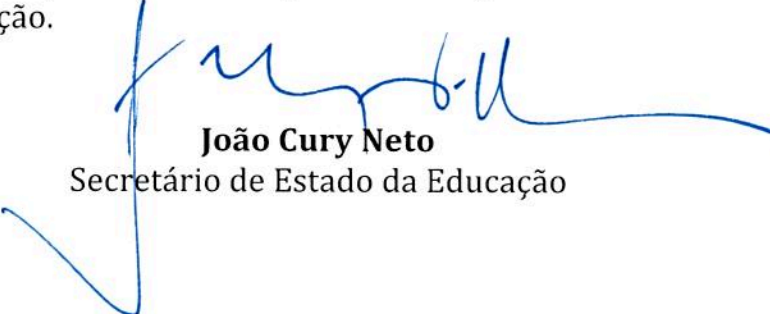
**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Capital e em outros municípios da Grande São Paulo, e que no decorrer dos anos o Programa foi expandido visando atender toda as escolas pertencentes a Gestão Centralizada, desde então o PEME vem sendo executado no regime de Adiantamento nos moldes da Lei de nº 10.320, de 16-12-1968 e o Decreto nº 53.980, de 29 de janeiro de 2009.

**6 - Qual a origem dos recursos para o Programa - Enriquecimento da Merenda, se for de repasse Federal, sob qual rubrica os recursos são repassados.**

A origem dos recursos para o Programa de Enriquecimento da Merenda Escolar - PEME, são recursos próprios do Governo do Estado de São Paulo (verba QESE - Quota Estadual de Salário Educação), desde 2017, recurso este, que não está submetido ao regramento federal, imposto por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado em dezembro de 2016, entre o Ministério Público Federal, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Banco do Brasil.

Assim, esperando ter esclarecido os questionamentos apresentados, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.



**João Cury Neto**  
Secretário de Estado da Educação

